

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INOVAPREV  
FECHAMENTO DE PLANO À NOVAS ADESÕES**

<b>DE: REGULAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>PARA: REGULAMENTO PROPOSTO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
CAPÍTULO I – DO PLANO DE APOSENTADORIA E SEUS FINS		
<p>Artigo 2º - O InovaPrev está estruturado sob a modalidade de Contribuição Definida, administrado pela Fundação Sistel de Seguridade Social, doravante denominada Entidade, sendo oferecido às pessoas físicas vinculadas à Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, à PADTEC S/A, à PSG - PADTEC Serviços Globais de Telecomunicações Ltda., INSTITUTO ATLANTICO doravante denominadas Patrocinadoras, inclusive aos Participantes e Assistidos do Plano de Origem, que se encontrarem nessa condição na Data Efetiva, observado o disposto nos Capítulos III e XI, na forma da legislação em vigor, nos termos deste Regulamento, do Estatuto da Entidade e do Convênio de Adesão.</p>	<p>Artigo 2º - O InovaPrev está estruturado sob a modalidade de Contribuição Definida, administrado pela Fundação Sistel de Seguridade Social, doravante denominada Entidade, sendo oferecido às pessoas físicas vinculadas à Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações e INSTITUTO ATLANTICO doravante denominadas Patrocinadoras, inclusive aos Participantes e Assistidos do Plano de Origem, que se encontrarem nessa condição na Data Efetiva, observado o disposto nos Capítulos III e XI, na forma da legislação em vigor, nos termos deste Regulamento, do Estatuto da Entidade e do Convênio de Adesão.</p>	<p>Exclusão da patrocinadora PADTEC que está no processo concomitante de transferência de gerenciamento do Plano para outra EFPC</p>
	<p><b>Parágrafo único: O InovaPrev estará em extinção, fechado à novas adesões, a partir da data da publicação da Portaria de aprovação deste texto no Diário Oficial da União.</b></p>	<p>Inclusão em função do fechamento do plano para novas adesões a partir da aprovação da Previc do presente processo.</p>